

EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS II S.A.

Companhia Fechada

NIRE 21300012877 | CNPJ nº 41.422.730/0001-68

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, na sede social da Equatorial Participações e Investimentos II S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Virgílio Domingues, s/n, São Francisco, São Luís, Maranhão, CEP 65.076-340.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76 (“Lei das S.A.”), em virtude da presença da totalidade de acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas”.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pela Sra. Letícia Silva Ferreira.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** aumento do capital social da Companhia, com emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** autorização aos diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas deliberaram, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue:
 - 5.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 6.161.537,36 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), mediante emissão de 6.998.903 (seis milhões, novecentas e noventa e oito mil, novecentas e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei 6.404/76.

5.1.1. Em virtude da deliberação acima, o capital social atual da Companhia, correspondente a R\$ 410.100.400,00 (quatrocentos e dez milhões, cem mil e quatrocentos), dividido em 410.100.400 (quatrocentos e dez milhões, cem mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **passará a ser de R\$ 416.261.937,36** (quatrocentos e dezesseis milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), **dividido em 417.099.303** (quatrocentos e dezessete milhões, noventa e nove mil, trezentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.1.2. As ações ordinárias ora emitidas são totalmente subscritas pela acionista da Companhia, a Equatorial S.A., no montante total de R\$ 6.161.537,36 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 6.161.536,82 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) integralizados nesta data mediante capitalização do crédito decorrente de dividendos declarados pela Companhia na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 25 de abril de 2025, e R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos) integralizados nesta data em moeda corrente nacional, conforme disposto no Boletim de Subscrição constante no **Anexo I**.

5.1.3. Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a contemplar o aumento do capital social deliberado neste item 6.1, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º – O capital social é de R\$ 416.261.937,36 (quatrocentos e dezesseis milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), representado por 417.099.303 (quatrocentos e dezessete milhões, noventa e nove mil, trezentas e três) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

***Parágrafo Único** - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.”*

5.2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas no item 5.1 e subitens acima, passando o referido Estatuto Social a vigorar com a redação constante no **Anexo II**.

5.3. Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente Assembleia.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

7. ASSINATURAS: Mesa: Presidente Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretária: Letícia Silva Ferreira. Acionistas presentes: Equatorial S.A. (R.p. Cristiano de Lima Logrado e Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira).

São Luís/MA, 30 de janeiro de 2026.

Certifico o registro em 04/03/2026, sob o nº 20260055611. Carlos André de Moraes Pereira, Secretário-geral, JUCEMA.